Resolução nº : 10642/99
Protocolo nº : 47295/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ e SEDU/PARANÁ URBANO relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA